



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5601 - Eletrônico -/2025 1320.01.0059014/2023-33

Nº do Termo: 237 - Eletrônico -/2018

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Município de Santo Hipólito

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Vigilância em Saúde **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF ***.504.406-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Santo Hipólito**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.694.886/0001-13 com sede na Rua Emir Sales, nº 85, Centro, Santo Hipólito/MG, CEP 39.210-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Heliomar Rocha Teixeira**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade para atendimento as atividades de Controle de Vetorial para Arboviroses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 1.710,86 (um mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarroçadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN n° 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual n° 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is)

ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Sete Lagoas (URSSET)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (125417284), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Heliomar Rocha Teixeira

Prefeito Municipal de Santo Hipólito

Eduardo Campos Prosdocimi

Subsecretário de Vigilância em Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Bomba Costal Pulverização Motorizada	1	52983609	Bom	Tesouro	R\$ 1.710,86
TOTAL						R\$ 1.710,86

*E/C = Estado de Conservação

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 26/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIOMAR ROCHA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124987672** e o código CRC **D70873D5**.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO TERMO DE CONVÉNIO

Extrato de Celebração do Convênio nº. 1321001977/2025, celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS, no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser realizado pelo (a) CONCEDENTE. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Jesus Menino, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo (a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Assinatura: 25/11/2025. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar e a Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Gilberto Ferreira da Cunha (Prefeito do Município de Central de Minas).

4 cm -28 2153869 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 306/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 1321603 000257/2025. Objeto: “a presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fantasias do personagem Zé Gotinha (compra estadual), cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos e participantes de compra estadual (inciso III do art. 2º e inciso IV do art. 3º, ambos do Decreto Estadual nº. 48.779/2024) conforme especificações e condições previstas no edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição”. Empresa beneficiária do lote 01: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 55.491.907/0001-92. Data da assinatura: 28/11/2025. Assinam: EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e OTAVIO LISBOA JUNIOR pela empresa beneficiária. As informações detalhadas de todos os elementos da Ata podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.compras.mg.gov.br/>.

4 cm -28 2153679 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321002867/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa. Constitui o objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 20/12/2025 para 20/12/2026. Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Luiz Fernando Prado de Miranda (Subsecretário de Regionalização) e José Ivani Miranda Duart (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321003075/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço. Constitui o objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 21/12/2025 para 21/12/2026. Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Luiz Fernando Prado de Miranda (Subsecretário de Regionalização) e Lício Antônio Alves (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321003075/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço. Constitui o objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 21/12/2025 para 21/12/2026. Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Luiz Fernando Prado de Miranda (Subsecretário de Regionalização) e Lício Antônio Alves (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321001100/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Ubá. Objeto: para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de

11 cm -28 2153798 - 1

AVISO DE ROAD SHOW

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº1321127 000038/2025
Apresentação do Edital de Concessão para Gestão do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete A Secretaria de Estado de Saúde (SES) convida possíveis parceiros para o Road Show para apresentação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, o Edital de Concorrência Pública nº 132/2025 e fontes de custeio do Módulo Hospital Regional. O projeto inclui a gestão e oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares para o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete. Data: 12 de dezembro de 2025 Horário:10hLocal:Cidade Administrativa, Prédio Minas, 13º andar, Salas 06 e 07 O texto, na íntegra, com informações de inscrição e participação, pode ser conferido no link <https://compras.mg.gov.br/licitacao/aviso-de-road-show-concessao-do-hospital-regional-de-conselheiro-lafaiete/>

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.
David da Silva Sales Campos
Diretor de Compras e Contratos

4 cm -28 2153736 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº1321127 000057/2025
Objeto: Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. A sessão pública terá início no dia 15/12/2025 às 10 horas no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no referido site, e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncc/pb-br>). Dúvidas quanto a operacionalização do sistema, poderão ser realizada consulta ao manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/>

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.
Thamiris Aguiar Maciel
Subsecretária de Gestão e Finanças

4 cm -28 2153570 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5610/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0059014/2023-33. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Santo Hipólito. Objeto: 1 (uma) bomba costal pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$1.710,86. Data de Assinatura:28/11/2025.

2 cm -28 2153964 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÉNIO
Extrato de Celebração do Convênio nº. 1321002007/2025, celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS. Objeto: aquisição de equipamentos e componentes dos sistemas de Tratamento de Ar, Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica a serem instalados no Ambulatório Oncológico e Medicina Nuclear, citados na Cidade da Saúde e do Saber, no valor total de R\$4.231.333,34 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 4.075.000,00 (quatro milhões setenta e cinco mil reais) a título de repasse pelo concedente, e R\$156.333,34 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) a título de contrapartida pelo conveniente, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo (a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Assinatura 28/11/2025. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar e Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia. Signatários: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças) e Vivaldo Soares Neto (Representante Legal da Irmandade da Santa Casa De Misericórdia De Passos).

5 cm -28 2153942 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do contrato nº 9471515/2025 celebrado entre Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e a contratada Nara Lúcia Carvalho da Silva, assinado em 27/11/2025. Objeto: rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços técnicos educacionais. Assina pela ESP/MG a Diretora-Geral Mara Guarino Tanure.

4 cm -28 2153969 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE CONTRATO

A Hemominas comunica que realizará através do sitio www.compras.mg.gov.br o P. Eletrônico nº. 2320.01.0018010/2024-85, compra de “kit para dosagem de hemoglobina, com aluguel de equipamento, controle da qualidade e calibração para os equipamentos”. A sessão será realizada no dia 16/12/25 as 9 horas, data e hora limite para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte 28/11/2025.

2 cm -28 2153605 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo ao Contrato Nº 9404.129/23, que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e a empresa Raony Amorim Coelho – ME. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, incisoII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2025 até 13 de dezembro de 2026. De acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato original, o valor contrato fica reajustado pelo IPCA em 2,25220%. D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1056.

3 cm -28 2153704 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funded

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo ao Contrato Nº 9404.129/23, que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e a empresa Raony Amorim Coelho – ME. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, incisoII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2025 até 13 de dezembro de 2026. De acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato original, o valor contrato fica reajustado pelo IPCA em 2,25220%. D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1056.

3 cm -28 2153392 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do 2º Termo ao Contrato Nº 9404.129/23, que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e a empresa Raony Amorim Coelho – ME. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, incisoII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2025 até 13 de dezembro de 2026. De acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato original, o valor contrato fica reajustado pelo IPCA em 2,25220%. D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1056.

3 cm -28 2153391 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após constatação da regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, homologa e reconhece a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 236/2025, PROCESSO 2320310 000236/2025, SEI 2260.01.0000440/2024-32. Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, calibração e qualificação, com fornecimento de peças para equipamentos da marca BD. Dotação Orçamentária: 2261.10.571.152.4456.0001.339039.21.0.10.1. Inexigibilidade de Licitação nº 78/2025. Vigência: 05 (cinco) anos contados partindo sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendoprorrogaável sucessivamente por até 10 anos. Valor: R\$ 1.490.416,09. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. Assinatura: 27/11/2025. Diretor do Instituto Octávio Magalhães - Glauco de Carvalho Pereira/FUNED e Diretor Industrial - Robson Cavalcante da Silva/FUNED.

4 cm -28 2153755 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo ao Contrato Nº 9404.129/23, que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e a empresa Raony Amorim Coelho – ME. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, incisoII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2025 até 13 de dezembro de 2026. De acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato original, o valor contrato fica reajustado pelo IPCA em 2,25220%. D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1056.

3 cm -28 2153393 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGÊNCIA – HJXXIII - HIMAL - FHEMIG Nº 157/2025
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos Recursos Interpostos e Homologação, referente ao Regulamento nº 157/2025 do Hospital Cristiano Machado (HCM), Hospital Julia Kubitschek (HJK) e Hospital João XXIII (HJXXIII): Médico Cirurgião da Mão.

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG (HJXXIII/HCM/HJK)	Médico Cirurgião da Mão - 12 horas (HCM/HJK/HJXXII)	2501710235	FELIPE CARDOSO CAMARGOS	0	57	57	CLASSIFICADO
1º	FHEMIG (HJXXIII/HCM/HJK)	Médico Cirurgião da Mão - 24 horas (HCM/HJK/HJXXIII)	2501710189	PAULO HENRIQUE PAIVA BATISTA	0	55	55	CLASSIFICADO

</div